



ADITAMENTO AO EDITAL 019/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público Estadual e de acordo com o Edital 019/2011, para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de **Professor Mestre** Nível I e cargo de **Professor Especialista** - Nível I:

RESOLVE;

1. Para assegurar reserva de vaga às pessoas com deficiência, o ANEXO I do Edital 019/2011, passa a vigorar conforme discriminado abaixo:

ANEXO I

RELAÇÃO DE ÁREAS, SUB-ÁREAS, VAGAS, E TITULAÇÃO.

Curso	Sub-Áreas	Vagas	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	Titulação Mínima Exigida
Administração		07	01	Especialista
Agronomia		01	-	Mestre
Ciência da Computação		03	01	Especialista
Ciências Biológicas	Genética e Evolução	01	01	Mestre
Ciências Biológicas	Fisiologia Vegetal	01		Mestre
Ciências Biológicas	Ecologia	01		Mestre
Ciências Contábeis		04	01	Especialista
Direito		04	01	Especialista
Economia		03	01	Mestre
Educação Física	Biomecânica; Cinesiologia	01	-	Mestre
	Ginástica; Dança; e Expressão	01		Mestre
	Educação Física para Populações Especiais	01		Mestre
	Voleibol; Lazer e Recreação	01		Mestre
Enfermagem	Fisiologia	02	01	Especialista
	Obstetrícia	02		Especialista
	Saúde Coletiva	02		Especialista
	Terapia Intensiva	01		Especialista
Engenharia Florestal		07	01	Mestre
Filosofia		04	01	Especialista



Física		03	01	Especialista
Geografia		02	-	Especialista
História		02	01	Especialista
Letras com Habilitação em Espanhol		03	01	Especialista
Letras com Habilitação em Inglês		03		Especialista
Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura		04		Especialista
Letras/Macuxi		01		Especialista
Libras		02	-	Especialista
Matemática		06	01	Mestre
Matemática		06		Especialista
Pedagogia		03	01	Mestre
Pedagogia/Campo		02	01	Especialista
Química		02	01	Mestre
Segurança Pública		02	01	Especialista
Serviço Social		02	01	Mestre
Sociologia		03	01	Mestre
Turismo		04	01	Especialista
TOTAL		97	20	-

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS DEFICIENTES

2.1 Serão destinadas 20 (vinte) vagas do total de vagas ofertadas, distribuídas de acordo com o anexo I do Edital 019/2011, alterado pelo presente Aditamento, as pessoas com deficiência.

2.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o Edital.

2.3 Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá:

a) Inscrever-se via internet;

b) No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com deficiência;

c) Entregar cópia da inscrição e Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF. A entrega deverá ser feita na sala da Comissão Permanente de Concursos da UERR, durante o prazo de inscrição do Concurso.

2.3.1. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

2.3.1.1. O Laudo Médico original terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.



2.4. A inobservância do disposto no item 2.3. determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada as pessoas com deficiência, passando o candidato, a concorrer nas vagas do quadro geral.

2.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se não eliminados do certame e comprovada a deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do pleito.

2.6. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada as pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral.

2.7. O candidato pessoa com deficiência que necessitar de adaptação das provas, deverá requerer dentro do prazo de inscrição do Concurso, da mesma forma a pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova escrita, devendo ser justificado com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação até o número das respectivas vagas oferecidas nos cargos em que foram inscritos e de acordo com a localidade escolhida.

2.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o Estágio Probatório, na forma estabelecida no Decreto n 3.298/1999 e suas alterações.

2.10 Após a inscrição e apresentação do Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, a equipe responsável pela execução do Concurso se encarregará de garantir local acessível ao candidato.

3. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação e proporcional entre a lista geral de classificação e a lista de classificação de Pessoas com deficiência. Observando que em caso do candidato Pessoa com Deficiência constar em melhor colocação na lista geral, o mesmo deverá ser convocado pela ordem de chamada da referida lista.

4. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DO CARGO:

PROFESSOR ESPECIALISTA: realizar atividades de docência nos cursos de graduação, incluindo orientação de trabalhos de conclusão de curso e participar de trabalhos de pesquisa e extensão.

PROFESSOR MESTRE : além das atribuições do Professor especialista, participar das bancas examinadoras dos cursos de pós graduação "lato-sensu" e dos concursos públicos para professor especialista, assim como, coordena a elaboração e re-elaboração de Projetos Pedagógicos de curso de graduação e orienta alunos em projetos de iniciação científica.

PROFESSOR DOUTOR : além das atribuições do Professor Mestre, participar das bancas examinadoras dos cursos de pós graduação "lato-sensu" em nível de mestrado e de concurso público para professor mestre, assim como, realiza atividades de docência os cursos de pós graduação "lato-sensu" em nível de doutorado, incluindo orientação de tese, coordena a elaboração e execução de Projetos de pesquisa e extensão.

5. O item 2.9 do Edital 019/2011, passa a vigorar com a seguinte redação;



“ 2.9. O candidato Pessoa com Deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do Concurso, indicando claramente quais os recursos especiais a serem utilizados (ambiente, materiais, etc)”.

6. O candidato pessoa com deficiência que já efetuou inscrição no referido Concurso, e desejar concorrer nas vagas destinadas a pessoas com deficiência, poderá acessar o site da UERR, www.uerr.edu.br, e na página destinada a inscrição, digitar o CPF, clicar na opção Vagas reservadas a pessoas com deficiência e seguir as instruções.

7. Prorrogar o período de inscrição do Concurso até **29 de julho de 2011**.

8. Tornar sem efeito o anexo V do Edital 019/2011.

9. Acrescentar ao item 2.7 do Edital 019/2011, o subitem 2.7.2 com a seguinte redação:
“2.7.2 A documentação exigida na alínea “g”, Fica **facultado** ao candidato, apresentá-la na inscrição ou no ato de convocação para investidura do cargo”.

10. Alterar a alínea “a” do subitem 2.11 do Edital 019/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ a) Não apresentação de qualquer documento exigido nos itens a); b); c); d); e); f); h); i) do item 2.7 deste Edital”.

11. A titulação exigida nas áreas ofertadas no Anexo II, deverão ser na área específica ou afim.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2011

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor